LEI Nº 1.991

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO SÃO JOSÉ

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Novo São José, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** AGORA
Nº 2524 de 15/09/84

(Revogada pela Lei 3676)